

Processo Administrativo Licitatório Eletrônico (e-PAL) n. 0080/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NOVOS E CORRELATOS PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A fase preparatória da licitação visa planejar e compatibilizar a contratação com o planejamento de licitações do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, com o plano anual de contratações do CINCATARINA, quando aplicável, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços que, nos termos do art. 11, § 2º, da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA, contendo os parâmetros e elementos descritivos constantes no art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, sintetiza as principais decisões e informações acerca do objeto a ser contratado, a definição da estratégia para a seleção da melhor proposta (com indicação da modalidade eleita, critério de julgamento e modo de disputa), bem como as condições que regerão a futura contratação.

Assim, o presente Termo de Referência configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório já iniciado para atendimento de demanda dos entes da federação consorciados, cooperados ou referendados ao CINCATARINA por deslocamento de servidores e munícipes, prestando assistência as necessidades públicas na mais diversas áreas de atuação dos municípios e foi antecedido pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos deste processo licitatório, o qual concluíra pela maior vantagem na aquisição de veículos elétricos novos e correlatos para atendimento da demanda.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA é um Consórcio Público, multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, nos termos da Lei Federal n. 11.107/2005. Conforme previsão do art. 6º, *caput*, do seu Protocolo de Intenções, podem ingressar no CINCATARINA a União, o Estado de Santa Catarina e os municípios do Estado de Santa Catarina, sendo que, atualmente, o CINCATARINA possui 277 municípios consorciados, espalhados por todas as regiões do Estado de Santa Catarina, conforme a figura abaixo.



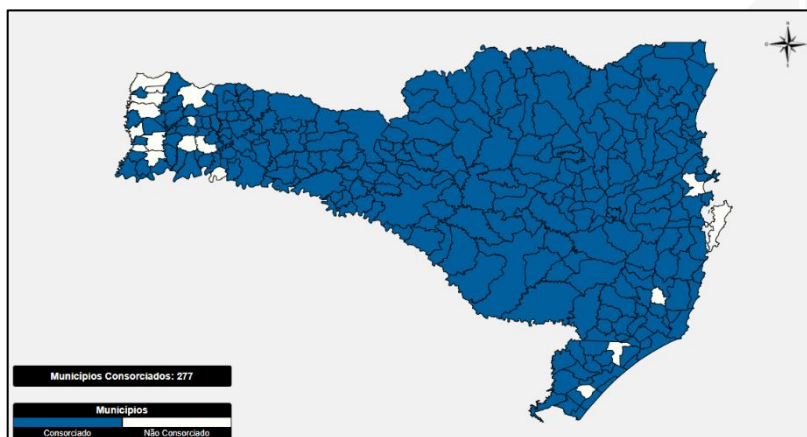


Figura 1: Distribuição dos municípios consorciados ao CINCATARINA.

Os objetivos e finalidades dos CINCATARINA encontram-se dispostos no art. 2º de seu Protocolo de Intenções, quais sejam:

Art. 2º - O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA, entidade pública multifinalitária, tem por objetivo estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública.

Parágrafo único. O consórcio público tem por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Dentre as soluções ofertadas por este Consórcio Público para cumprimento de seus objetivos e suas finalidades, destaca-se a possibilidade de os entes da federação apresentarem suas demandas ao CINCATARINA, o qual, para atendê-las, poderá “realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados”, nos termos do art. 3º, inciso XIII, do Protocolo de Intenções.

Nesse modelo, tratando-se de demandas comuns e recorrentes a diversos órgãos e entidades dos entes da federação, a soma dos seus quantitativos através da realização de processo licitatório por Consórcio Público proporciona o “poder de compra” e promove a “economia de escala”, resultando na economia de dinheiro público e garantindo a racionalidade, a economicidade e a eficiência nas contratações públicas.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Apesar de estar presente no corpo do Estudo Técnico Preliminar elaborado previamente a este Termo de Referência, cumpre expor a demanda que originou a realização deste processo licitatório.

Dessa maneira, considerando tratar-se não apenas de um processo licitatório individual, mas que atende a centenas de órgãos e entidades dos Entes da Federação, a necessidade de sua realização decorre da demanda histórica apresentada pelos entes consorciados e cooperados e verificável pelos quantitativos dos Editais nn. 0056/2023 (e-PAL 0075/2023), 0038/2023 (e-PAL 0045/2023), 0063/2022 (e-PAL 0085/2022) e 0010/2022 (e-PAL 0019/2022) para deslocamento de servidores e munícipes, prestando assistência às necessidades públicas nas mais diversas áreas de atuação dos municípios, destacando-se na área de saúde, educação, cultura e esporte, mas incluindo as demais áreas.

As Secretarias de Saúde necessitam deslocar pacientes para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso e deslocar servidores nos atendimentos domiciliares realizados pela Estratégia Saúde da Família (ESF).

Já as Secretarias de Educação, Cultura e Esportes necessitam transportar alunos, ao passo que as demais Secretarias Municipais necessitam deslocamentos no atendimento de ocorrências, na fiscalização de obras e tributos, nos atendimentos veterinários, nos extensionistas rurais, nos deslocamentos dos agentes públicos para desenvolvimento das atividades de trabalho, no transporte de peças, equipamentos e materiais, entre outras atividades necessárias para o atendimento das ações públicas.

Desta forma, para desempenhar esses deslocamentos, é necessária adequação do meio empregado que fará o deslocamento com as características de cada situação, como:

- ✓ as condições das vias a serem utilizadas, as possibilidades de intempéries, o número e as condições das pessoas e/ou materiais a serem transportados, com o tipo de meio empregado;
- ✓ a distância a ser percorrida com a autonomia do meio, que pode refletir em tempo e número de paradas para reabastecimento/recarga ou ainda, na imobilização do veículo por falta de autonomia suficiente (combustível/energia) para alcançar o próximo ponto de abastecimento/recarga, que configura infração média segundo o art. 180 do Código de Trânsito Brasileiro;
- ✓ a disponibilidade de tempo com o desempenho do meio empregado;

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

- ✓ a segurança necessária do meio de deslocamento, e quando for o caso, segurança extra, por exemplo para veículos de segurança ou que transporte autoridades.

Em especial em longos trajetos deve-se dar atenção ao transporte de munícipes com idade avançada e/ou mobilidade reduzida, pacientes em recuperação, gestantes, lactantes, crianças, obesos entre outros, facilitando-lhes o acesso e o bem-estar, deve-se avaliar a condição individual e a necessidade de um estilo de direção mais ágil ou mais suave, de fazer intervalos para se levantar, caminhar e de fazer uso de banheiros, se hidratar e alimentar.

Verifica-se, portanto, que a necessidade de atendimento de deslocamento de servidores e munícipes, prestando assistência as necessidades públicas nas mais diversas áreas de atuação dos municípios aliado ao potencial de atendimento aos anseios de redução de impactos ambientais manifesta-se na demanda por meios de locomoção para servidores e empregados públicos, razão pela qual os entes consorciados e cooperados apresentaram solicitação ao CINCATARINA para o seu atendimento.

Por fim, conforme levantamento de mercado previamente realizado no Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente processo licitatório, concluiu-se pela maior vantagem da aquisição de veículos elétricos novos e correlatos para atendimento da demanda exposta.

2.1. PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

A partir da definição de que a aquisição do objeto supracitado realiza o atendimento da demanda exposta, cumpre retomar as conclusões já realizadas no ETP sobre o modo pelo qual CINCATARINA irá disponibilizar a sua contratação aos entes da federação.

De início, destaca-se que, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, os itens a serem licitados serão de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, razão pela qual sua aquisição encontra-se autorizada, conforme disposição do art. 20 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Descarta-se, sumariamente, a realização de contratação direta pelo CINCATARINA para aquisição dos bens, eis que não enquadrável em qualquer das hipóteses previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Especialmente quanto às hipóteses em que a licitação seria inexigível pela inviabilidade de competição, verificou-se na pesquisa de preços

realizada a existência de ampla variedade de fornecedores para os diversos itens que constituirão o objeto deste processo licitatório, viabilizando, assim, a sua competitividade.

A respeito da possibilidade de realização de credenciamento, verifica-se que o presente caso não se subsume a qualquer das situações previstas no *caput* do art. 79 da Lei Federal n. 14.133/2021, eis que, respectivamente: a) não é vantajosa para a Administração a realização de contratações em condições padronizadas, especialmente quanto ao preço dos itens, em razão do detrimento da economia de escala; b) os bens serão utilizados diretamente pela administração pública, não sendo possível a seleção pelo beneficiário da prestação; e c) não há flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação deste bem.

Assim, não se configurando hipótese de contratação direta, tampouco do procedimento auxiliar de credenciamento, imperioso o cumprimento do dever constitucional de realização de licitação, a qual ocorrerá na modalidade pregão, visto que, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, configura-se como “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns” e deve ser adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, situação evidente no presente cenário em razão do objeto licitado: bem de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital.

Realizando-se a licitação pela modalidade pregão, o art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021 dispõe que, discricionariamente, o seu “critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”, optando-se, no presente caso, pelo critério de menor preço em virtude da impossibilidade de se adotar o orçamento sigiloso – o qual será melhor detalhado adiante – com o critério de maior desconto, nos termos do art. 24, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ocorre que, tratando-se da aquisição, por centenas de órgãos e entidades dos entes da federação, de uma diversidade de itens para atendimento de suas demandas internas, imediatas ou não, as quais podem variar em quantidade no decorrer do tempo, verifica-se que, para a mais adequada satisfação da demanda apresentada, em termos quantitativos e temporais, torna-se imperiosa a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP).

O Sistema de Registro de Preços é definido pelo art. 6º, inciso XLV, da Lei Federal n. 14.133/2021 como o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Sua principal vantagem está no fato de que a “existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar” (art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021). Com isso, permite-se que a administração adquira os bens conforme a manifestação da demanda durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, resultado do processo licitatório, o qual “será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período” (art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021), garantindo o fornecimento contínuo de bens para atendimento da demanda, presente e futura, dos entes da federação.

No âmbito de atuação do CINCATARINA, o Sistema de Registro de Preços encontra-se regulamentado pela Resolução n. 186/2022, a qual definiu, no inciso VII de seu art. 2º, a licitação compartilhada como aquela “realizada pelo CINCATARINA da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados”.

Nesse modelo licitatório, existem duas etapas. A primeira, centralizada, é realizada pela Central de Compras do CINCATARINA, voltada ao planejamento, seleção do fornecedor e, tratando-se de SRP, formalização da ata de registro de preços. A segunda, descentralizada, é voltada na aquisição efetiva dos bens e serviços pelos diversos órgãos e entidades dos entes da federação, denominados Órgãos Participantes, sob sua gestão e responsabilidade.

Assim, os Órgãos Participantes celebram os contratos administrativos para fornecimento de bens ou serviços e, ao CINCATARINA, definido como Órgão Gerenciador, cabe, em suma, a preparação e a realização do processo licitatório e o gerenciamento da ata de registro de preços, revisando-a ou aplicando penalidades pelo seu descumprimento, conforme disposto no art. 8º da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA:

Art. 8º Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- I - registrar sua intenção de registro de preços e estimar o quantitativo dos itens;
- II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, nas hipóteses previstas nesta Resolução e de acordo com regulamento específico;
- V - confirmar junto aos Órgãos Participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- VI - recusar os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados;
- VII - realizar o procedimento licitatório;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

VIII - expedir as atas de registro de preços consolidadas e atas individuais por órgão participante;
IX - gerenciar a ata de registro de preços e a execução das contratações;
X - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
XI - receber, analisar e decidir os pedidos de revisão de preços registrados e cancelamentos de registro de preços;
XII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
XIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e ou em relação às contratações dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados, cooperados e/ou referendados;
Parágrafo único. O Órgão Gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes para execução das atividades previstas neste artigo.

Ressalta-se que a intenção com estas definições é uma gestão compartilhada e mais eficaz aos entes da federação, visando minorar os gastos públicos, potencializando a eficiência administrativa, através da racionalização administrativa e otimização de processos repetitivos.

Ante o exposto, verifica-se que o procedimento licitatório mais adequado e que será realizado para a aquisição do objeto supracitado é a realização de licitação compartilhada, na modalidade pregão, pelo critério de menor preço e auxiliada pelo sistema de registro de preços, atuando o CINCATARINA como Órgão Gerenciador.

Tratando-se de processo licitatório visando o registro de preço dos itens listados, a estimativa total de quantidades para contratação é definida através da realização do procedimento público de intenção para registro de preços (IRP), previsto no art. 86 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

Destaca-se que este procedimento se encontra regulamentado no âmbito do CINCATARINA pela Resolução n. 186/2022, a qual dispõe:

CAPÍTULO II PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I Instituição do Procedimento

Art. 4º Fica instituído o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CINCATARINA, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados,

Inovação e Modernização na Gestão Pública

não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos neste regulamento, com prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O procedimento público de intenção de registro de preços poderá ser dispensado, de forma justificada pelo Órgão Gerenciador, quando for o único contratante ou de interesse restrito a órgãos ou entidades específicas da Administração Pública.

§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador no ato do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP e/ou critérios em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens;

§ 3º É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar as IRPs em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

Seção II

Da Formalização da Intenção de Registro de Preço

Art. 5º Para receber informações a respeito das Intenções de Registro de Preços, os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados deverão se cadastrar no sistema informatizado utilizado pelo CINCATARINA.

Art. 6º O processamento da Intenção de Registro de Preços será realizado pelo sistema informatizado, devendo ser observada a data de abertura e encerramento da divulgação do procedimento público da IRP, que será definida pelo CINCATARINA, com prazo mínimo de publicação de 8 (oito) dias úteis.

§ 1º O órgão ou entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não realizar a IRP dentro do período do procedimento público, poderá solicitar formalmente ao CINCATARINA sua participação.

§ 2º Caberá ao CINCATARINA deliberar quanto à inclusão posterior dos órgãos do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado que não manifestaram interesse durante o período do procedimento público da IRP.

§ 3º Os procedimentos constantes nos § 1º e 2º serão efetivados antes de ter iniciado a fase externa do edital de licitação e de seus anexos.

Art. 7º A IRP deverá ser assinada pela autoridade competente do órgão ou da entidade do ente da Federação consorciado, não consorciado e/ou cooperado, podendo ser por meio de certificação digital.

Nos autos do processo administrativo licitatório eletrônico em que se insere este Termo de Referência, dada a definição já realizada no ETP pela utilização do SRP para aquisição do objeto, verifica-se que a IRP já fora realizada, constando todas as manifestações de intenção de registro de preços encaminhadas pelos entes da federação consorciados e cooperados, seus órgãos e entidades. Dessa forma que se encontra plenamente justificada e confirmada pelos próprios entes da federação a necessidade de contratação apresentada, cujos quantitativos encontram-se discriminados nas páginas seguintes.

2.2. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inovação e Modernização na Gestão Pública



Como providências mínimas a serem adotadas, sem exclusão de outras que vierem a ser necessárias para o pleno atendimento da demanda, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de avaliação de técnico para garantir que as instalações do carregador estarão prontas e de acordo com o necessário ao seu correto funcionamento e disponível na entrega/instalação do carregador do veículo para que, por exemplo, não fique faltando um medidor adicional, ou um quadro de distribuição adicional (para disjuntores e proteções); avaliação de mudança do padrão de energia atual (monofásico, bifásico ou trifásico) para outro, de forma a proporcionar menor tempo de recarga; cobertura de proteção contra intempéries (carregador e/ou veículo), pois os carregadores tem uma faixa de temperatura de trabalho que não pode ser ultrapassada, sob pena de danificar o carregador e perda da garantia; avaliação do local adequado para o veículo, considerando que deva ficar ao abrigo do sol (evitar aquecimento por causa da bateria de lítio), seguro e ao abrigo de intempéries, para quando não estiver em uso; os espaços de circulação livre ao redor do veículo em operação de recarga (energizado) e o peso mais elevado do veículo (estrutura do prédio/estacionamento); de motorista com habilitação na categoria exigida pela legislação de trânsito; de emplacamento do veículo; de orientações para operação do carregador; tendo em vista os riscos de aquecimento das instalações prediais no uso dos carregadores portáteis, recomenda-se apenas o uso ocasional, mas em caso de necessidade fazer inspeções periódicas das instalações, tomadas e plugs durante o carregamento (por exemplo de hora em hora) e adicionalmente intervalos para resfriamento; de manual de instruções de uso e manutenção junto ao veículo ou com responsável; se a armazenagem for a céu aberto, é importante considerar maior frequência de lavagem e aplicação de produtos protetivos, como cera; de local apropriado para o caso de vir a efetuar algum tipo de limpeza ou manutenção no local de armazenagem.

Dicas para prolongar a vida da sua bateria¹:

- Em caso de necessidade de deixar o veículo parado, recomenda-se deixar com a bateria com carga em aproximadamente 50%;
- Evitar estacionar o veículo em lugares abertos com grande exposição ao sol e altas temperaturas. (Em dias quentes, estacionar em lugares cobertos.);
- Evitar deixar o carro sem uso por mais de 40 dias;
- Nunca deixar a bateria totalmente descarregada por mais de 40 dias;

¹ <https://www.gwmmotors.com.br/empresa/eletrificacao> acessado em 26/08/2024.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

- Não deixar o carro parado por um longo período com a bateria descarregada;
- Evitar a descarga total e carregamento total em caso de carregamentos diários;
- Evitar utilizar somente recarga ultrarrápidas (DC) devido ao aquecimento da bateria.

Não é recomendado o uso desses veículos “fora de estrada”, situação que oportuniza batidas na parte de baixo do veículo, onde localiza-se as baterias de tração, situação indesejada apesar dos reforços nas proteções desses componentes. Da mesma forma não é recomendado o uso em lama, no entanto, diante de uma situação de lama e caso o veículo tiver recurso de direção na neve, esta poderá ser utilizada para melhorar a tração em tentativa de transpor a lama. Os pneus desses veículos também não são adequados para esses tipos de terreno.

Ainda nas mínimas condições anteriores, para plena satisfação da demanda exposta, é importante que os Órgãos Participantes contratantes verifiquem a eventual necessidade de, para além da aquisição do objeto da presente licitação, realizarem a contratação de serviço de lavagem e aplicação de produtos protetivos, como cera; de serviços de gerenciamento de rede de recarga; da contratação de seguro veicular; de serviços de gerenciamento de rede de manutenção; aquisição de serviços e/ou itens não previstos nos contratos anteriores, como adesivagem; serviços relacionados com a eventual necessidade de preparo para a instalação dos carregadores e preparo do local, obra civil para colocação de conduítes, quadro auxiliar, proteções, construção de base para pedestal/totem, preparo do piso da vaga, pintura, identificação e avisos; serviço de mudança de padrão de energia, lembrando que o carregador funciona também em monofásico ou bifásico, apesar de entregar potência inferior, carregando mais lentamente.

Ressalta-se que, como em qualquer contratação decorrente de licitação compartilhada efetivada por consórcio público, cabe ao órgão ou entidade do ente da federação a realização de algumas providências. Previamente à celebração do contrato para aquisição do bem ou prestação do serviço licitado, deverá realizar o seu levantamento de mercado para, considerando sua realidade social e orçamentária, definir quais dos itens licitados serão solicitados e quais providências e contratações deverão ser por si realizadas para o pleno atendimento de sua demanda específica. Ademais, para a sua execução, deverá realizar a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Inovação e Modernização na Gestão Pública

3.1. OBJETO

O presente processo licitatório tem como finalidade a realização de pregão eletrônico, o qual possui como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de veículos elétricos novos e correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação consorciados, cooperados ou referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, na condição de Órgãos Participantes desta licitação, de acordo com os quantitativos estimados e durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Na definição do objeto foi considerada uma diversidade de produtos que atendem às necessidades públicas, não existindo nenhum item que possui apenas um tipo ou um modelo que atenda à demanda dos órgãos e entidades dos Entes da Federação.

As folhas de dados com o texto descritivo completo e informações pertinentes de cada item a ser licitado constam nos autos do processo licitatório em que se insere o presente Termo de Referência e estarão anexas ao Edital, constituindo parte integrante dele.

3.2. NATUREZA

Os itens que constituem o objeto do presente processo licitatório são classificados como bens de natureza comum, de fornecimento contínuo e, nos termos da Resolução n. 103/2022 do CINCATARINA, de qualidade comum.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o parcelamento do objeto mostra-se viável técnica e economicamente na medida em que é composto de itens de natureza divisível, dado que cada item possui aplicação individual, sendo que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais.

Destaca-se que, conforme entendimento sumulado do Tribunal de Contas da União e manifestado na atual legislação licitatória, o parcelamento configura-se como regra, sendo uma exceção o agrupamento em lotes, dispensando maiores digressões acerca de sua adoção:

Súmula TCU n. 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Além do mais, em razão da possibilidade de serem fornecidos por empresas distintas e, desse modo, ampliando-se a competição e evitando-se a concentração de mercado, existe alta possibilidade de redução dos preços ofertados, conforme comumente se observa em certames desta natureza.

3.4. QUANTITATIVOS

Após abertura da Intenção de Registro de Preço (IRP), foi possível consolidar os itens constantes no processo licitatório e mensurar os quantitativos a serem licitados, conforme demanda dos órgãos ou entidades dos Entes da Federação, exposta na tabela abaixo.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	82	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)
2	82	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)
3	108	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)

* Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos acima discriminados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

3.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art.

84, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, *caput*, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme art. 19, § 1º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

A opção pela metodologia acima - renovação dos quantitativos em razão da prorrogação da ata-, a despeito de devidamente regulamentada pelo CINCATARINA, justifica-se pelo fato de que o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual² e, dessa forma, a estimativa feita para a ata de registro de preços é anual. Nesse contexto, sendo vantajosa a manutenção da ata, a prorrogação é adequada para administração, podendo prorrogar, por mais um ano, o quantitativo anual anteriormente previsto.

Além do mais, esta medida – prorrogação de ata com a consequente prorrogação dos quantitativos – impede que as atas de registro de preços sejam superestimadas visando a existência de saldo na sua prorrogação.

Essa temática vem sendo examinada pela doutrina, tendo Ronny Charles atingido à seguinte conclusão:

[...] Também parece inadequado defender que não seria possível renovar os quantitativos porque a prorrogação teria apenas como utilidade a conclusão do resíduo previsto na Ata. Ora, partindo do pressuposto que o planejamento foi sério e anual, o resíduo a ser contratado significaria apenas um pequeno percentual do previsto na ata de registro de preços. Se fosse para tratar a prorrogação da ata de maneira estrita, equiparando-a à continuidade de um contrato de escopo, não faria sentido o texto legal já definir que a prorrogação se daria por mais um ano, mesmo período da vigência inicial da ata de registro de preços, já que na prorrogação de um instrumento para a conclusão da execução (escopo) o período acrescido deve ser o estritamente necessário à conclusão do objeto (fornecimento). Ao definir que prorrogação (renovação) da ata de registro de preços se dará pelo mesmo período original[4], o legislador parece ter indicado uma modelagem de renovação, similar à outrora admitida para os serviços continuados, nas prorrogações admitidas pelo inciso II do artigo 57 da Lei n. 8.666/93. Nessa linha de entendimento, a decisão administrativa de prorrogação da ata de registro de preços, que apenas deverá ocorrer quando o preço for vantajoso, permitirá a renovação do referido instrumento por mais um ano, admitindo a renovação de seus quantitativos. Exemplificando: se

² Art. 40 da Lei Federal n. 14.133/21

o planejamento da pretensão contratual identificou uma necessidade anual de 10.000 unidades, após o final da vigência ordinária de 01 ano, o instrumento poderia ser prorrogado por mais um ano, com a renovação do quantitativo, admitindo que no segundo ciclo de vigência (renovação) mais 10.000 unidades fossem contratadas pelo gerenciador e eventuais participantes.

Em suma, parece-nos que o legislador, ao se referir à prorrogação da Ata, optou pela possibilidade de renovação do instrumento, **o que repercute na possibilidade de renovação dos quantitativos** inicialmente previstos para o ciclo anual original (<https://ronnycharles.com.br/prorrogacao-da-ata-e-renovacao-dos-quantitativos-fixados-na-licitacao/>, sem grifo no original).

Em idêntico sentido dispõe o enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal: no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência da ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.6. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

A especificação dos produtos requerida pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 está estabelecida nas folhas de dados, nos descritivos e no presente Termo de Referência, observados requisitos de qualidade, rendimento e durabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz ainda em seu texto legal, como um de seus objetivos, a análise de solução/contratação mais vantajosa para compras públicas, de modo particular na fase preparatória do processo licitatório, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme dispõem o art. 11, inciso I, e o art. 18, inciso VIII, ambos do referido texto legal:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: [...]

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Reforça-se que a legislação licitatória traz que este tema é conteúdo a ser acrescido ao Termo de Referência, apresentando a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

Art. 6º [...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: [...]

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Assim, para fins de definição das etapas exigidas para a análise do ciclo de vida do objeto, extrai-se do art. 34, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, “entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida”, estão a “manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”. Da mesma forma, ao dispor sobre a descrição da solução como um todo em seu art. 18, § 1º, inciso VII, a legislação incluiu as “exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso”.

Buscando uma integração da legislação licitatória com as demais normativas existentes, cumpre mencionar ainda que a Lei Federal n. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu art. 3º, inciso IV, define o ciclo de vida como a “série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final”. Por fim, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, em sua 5ª edição, de agosto de 2022, busca realizar uma divisão mais objetiva do ciclo de vida, fazendo-a em quatro etapas essenciais: produção, distribuição, uso e disposição/destinação final.

Com fundamento nos pontos supracitados, observa-se que a descrição do ciclo de vida deve considerar tanto as características intrínsecas ao uso dos bens quanto as etapas que ocorrem desde a sua produção até a sua disposição final, com a análise, conforme a necessidade, do impacto ambiental em cada uma dessas etapas.

Para fins do presente processo licitatório, adotou-se como base a divisão feita pela Consultoria-Geral da União em seu Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, subsídio recentíssimo e que já considerou, em sua elaboração, tanto as disposições da legislação licitatória quanto aquelas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Analisando, contudo, o singular destaque dado pela Lei Federal n. 14.133/2021 às questões relativas à manutenção do bem ao descrever o seu ciclo de vida (art. 18, § 1º, inciso VII, e art. 34, § 1º), optou-se por abordá-las em uma etapa à parte do uso, estando, assim, dividido o ciclo de vida em: produção, distribuição, uso, manutenção e disposição final.

- I. **Produção:** É a primeira fase do ciclo de vida de um objeto. Nessa etapa, são realizados todos os processos necessários para criar o produto, incluindo o seu planejamento, a obtenção de matérias-primas, a fabricação, a montagem e os testes.
- II. **Distribuição:** É a fase seguinte, na qual o produto é transportado e disponibilizado ao consumidor final. Essa etapa inclui o armazenamento, o transporte, a embalagem e a entrega do produto pelo fornecedor.
- III. **Uso:** É a fase principal, em que o consumidor utiliza o produto por um período ou o consome, se for o caso. Considera-se aqui a sua função, facilidade e instruções de uso, quem o utilizará, vida útil e segurança.
- IV. **Manutenção:** É a fase em que ocorrem as atividades de reparo, armazenagem, limpeza e conservação do produto para mantê-lo funcionando adequadamente e prolongar sua vida útil. Ocorre tanto por parte do usuário do produto, através das informações e suporte técnico a serem fornecidos pelo fabricante/fornecedor, quanto diretamente por este, ao realizar a assistência técnica, o conserto ou mesmo a substituição.
- V. **Disposição final:** É a última fase do ciclo de vida de um bem, que se refere à forma como o produto é descartado após o fim de sua vida útil. Deve dispor sobre as possibilidades para tal, os meios de realizá-las e os impactos ambientais de cada uma.

4.1. PRODUÇÃO

A produção de veículos segue um processo produtivo altamente especializado e diversificado, devido ao grande número de materiais e peças envolvidos em sua fabricação. Para a produção com tantos elementos especializados é necessário um elaborado desenvolvimento prévio de cada elemento e de cada processo de produção, onde inicialmente são realizados estudos de engenharia detalhados para determinar as especificações do projeto, considerando fatores como capacidade, tamanho, potência do motor e funcionalidades desejadas para a aplicação específica do modelo.

Assim, o desenvolvimento de um produto complexo como um veículo envolve muitos sistemas que, por sua vez, possuem muitos componentes, formados por um determinado número de peças, cada qual com sua(s) matéria(s) prima(s) e seus processos de produção, que muitas vezes exige a utilização de ligas metálicas capazes de resistir aos esforços sem atingir níveis indesejáveis de deformação, fadiga e vibrações ao longo da vida útil, como aços e ligas especiais.

Assim sendo, um veículo possui milhares de peças que são montadas em componentes e esses montados em sistemas e finalmente reunidos no veículo. Considerando desde a matéria prima, o desenvolvimento de cada peça pode ser bastante complexo e especializado, havendo empresas especializadas desde a extração das matérias primas, passando por peças, componentes e sistemas.

Um veículo pode ser composto das seguintes partes principais:

- 1) Carroceria;
- 2) Direção e suspensão;
- 3) Rodas, pneus e freios;
- 4) Propulsão (motor, bateria de tração de alta voltagem);
- 5) Conjunto elétrico de baixa voltagem.

O conjunto de empresas que atuam neste ramo formam uma grande rede de fornecimento, em que foram desenvolvidos padrões e sistemas de qualidade. Hoje, existem certificados e normas que regem o desenvolvimento, testes, processos, produção e logística.

As peças, componentes e sistemas passam por controles dimensionais e de qualidade, são montados utilizando técnicas de posicionamento e fixação de precisão, garantindo a integridade e a durabilidade do equipamento. Além disso, são submetidos a testes para verificar o seu funcionamento, garantindo a segurança e a eficiência operacional.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Por fim, o processo de produção conclui-se com a pintura e o acabamento, conferindo a identidade visual da marca e proteção contra corrosão.

No caso dos carregadores para os veículos elétricos, por se tratar de produtos para a indústria automotiva, seguem as mesmas normas citadas acima e ainda as de segurança do setor de energia, bem como as regras de comunicação pela conectividade com as redes de controle do carregamento e pagamento (quando for o caso). Além disso, como serão instalados e operados pelos condutores, deverão seguir outras legislações apropriadas.

4.2. DISTRIBUIÇÃO

A distribuição de veículos em geral requer cuidados para garantir sua integridade, tanto no transporte, quanto nas necessidades de manobra, além do espaço necessário para seu armazenamento.

Em geral, veículos novos podem ser armazenados em pátio, a céu aberto e sem embalagem, pois o próprio veículo possui pintura e outras características que o tornam resistente a vários tipos de intempéries, como sol, vento e chuva por um curto período. Porém, até mesmo a pintura automotiva sofre desgaste com o atrito de poeira, areia, fezes de pássaros e raios solares. E em especial nos casos dos veículos elétricos, deve-se evitar exposição excessiva ao sol e ao calor, para evitar aquecimento em demasia da bateria de tração, o que poderia causar danos a ela e ao desempenho do veículo.

Para a entrega dos veículos elétricos deve-se tomar alguns cuidados como, por exemplo com:

- o peso, pois são proporcionalmente mais pesados que seus pares movidos a combustão;
- os pneus que não devem rodar no transporte, o que acionaria o sistema de regeneração de energia para recarregamento da bateria de tração;
- motorista habilitado na categoria exigida pela legislação de trânsito;
- ter definido e disponível o local para entrega, seja em pátio/estacionamento ou seja na via pública.

No momento da entrega o veículo também deve estar limpo, encerado, em perfeito estado de conservação e apresentar a nota fiscal e manual de instruções de uso e manutenção, bem como o carregador portátil com seus cabos e seu manual de uso e garantia.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Os veículos elétricos, cujas baterias possuem garantia de 8 anos, vêm com carregadores com garantia de 24 meses, de forma que se observa uma entrega de carregador com o veículo e pode ser prevista a sua substituição por algumas vezes ao longo da vida do veículo. Em se tratando de item de menor complexidade, em comparação com o veículo, há uma maior quantidade de fornecedores no mercado. Na primeira entrega há fornecedores de veículos que apresentam carregadores com sua marca e outros com marcas parceiras.

Em geral são fornecidos carregadores do tipo portátil na entrega do veículo novo pela concessionária. No entanto, o seu uso deve ser ocasional, conforme relatado no Fórum Veículos e Mobilidade Elétrica³, pelo fornecedor de carregadores NeoCharge⁴ e até pela Renault⁵, por esse motivo também disponibilizamos para ser adquiridos separadamente e instalados em local apropriado, carregadores do tipo Estações de Carregamento AC. Com atenção ao fato de que os cabos dos carregadores possuem cobre e podem se tornar alvo de furtos, como relatado no G1⁶. Os totens ou pedestais são estruturas para a fixação dos carregadores apropriados para vagas em pátio, substituindo a necessidade de parede. Além disso, mesmo que utilizado em ambientes internos, facilita a circulação ao redor do veículo, prevenindo situações de movimentação de pessoas próximo do veículo enquanto energizado para recarga, portanto é necessário deixar espaço suficiente para circulação na sua instalação.

4.3. USO

O uso é a fase mais importante do ciclo de vida do produto, pois aqui o objeto cumpre a sua função, seja para o transporte de pessoas, quanto de materiais, necessários por diferentes áreas de atuação dos municípios. Ademais, durante a sua utilização, os veículos devem ser conduzidos por motoristas habilitados conforme categoria exigida pela legislação de trânsito.

Todo veículo deve vir acompanhado de seu manual de instruções de uso e manutenção, e esse deve permanecer junto ao veículo para eventuais consultas. Da mesma

³ <https://www.forumve.com/forum/viewtopic.php?p=3427#p3427> acessado em 09/08/2024

⁴ <https://www.neocharge.com.br/loja/carregador-carro-eletrico-smart-wallbox-nc6000-22kw-32a.html> acessado em 23/09/2024.

⁵ <https://www.renault.com.br/e-tech/bateria-carregamento.html> acessado em 23/09/2024.

⁶ <https://g1.globo.com/carros/noticia/2024/06/16/ladros-de-cabos-sao-barreira-para-vendas-de-carros-eletricos.ghtml> acessado em 02/10/2024.

forma, no presente caso deve ser acompanhado do carregador e seu manual. O manual de instruções deve ser claro e objetivo. Pode possuir ilustrações que permitam àquele que necessite a fácil compreensão para mitigação de dúvida ou eventual problema. O veículo deve ser conduzido por motorista habilitado na categoria exigida pela legislação de trânsito.

Para maximização da vida útil do veículo, deve-se observar as recomendações de manutenção e as boas práticas de direção. Além disso, como se trata de veículos com nova tecnologia, há diferenças significativas as quais os condutores devem se adaptar no modo de direção para melhor economia e desempenho.

A vida útil depende também de outros fatores como as condições das vias e a manutenção adequada.

Deve-se manter sempre em bom estado e junto ao veículo os equipamentos de segurança como quebra-sol e triângulo. Veículos elétricos não utilizam extintores de incêndio do tipo ABC, pois o lítio da bateria em reação com a água resulta em hidrogênio, H₂ entre outros, que é inflamável. Ademais, deve-se sempre calibrar a pressão dos pneus, novamente há um diferencial para os veículos elétricos, que não obrigatoriamente carregam pneu reserva e seus acessórios, desde que apresentem alternativas, como kit de reparo, pneus autossustentáveis e monitoramento da pressão dos pneus embarcado (TPMS).

Durante sua operação, a recarga correta deve ser prioridade, para evitar danos na bateria de tração. Seguir as recomendações do fabricante pode ser vantajoso, vejamos como exemplo, as apresentadas pela Renault em seu FAQ⁷:

- É recomendável carregar a bateria a 80% quando não precisar fazer viagens longas, pois isso pode prolongar a vida útil da bateria;
- A bateria deve ser deixada em um nível de carga intermediária (entre 30% e 80%) se o veículo for estacionado por longos períodos e se correr o risco de ser exposto a um calor significativo. Isso ajuda a melhorar a resistência da bateria ao longo do tempo;
- O carregamento rápido da bateria de 80% a 100% leva o mesmo tempo que o carregamento de 15% a 80%;
- Quando a bateria está totalmente carregada, a desaceleração (do veículo) é realizada pelos freios hidráulicos, o que afeta a autonomia da bateria.
- Se a bateria não estiver totalmente carregada, cada desaceleração regenera a bateria através do motor elétrico.

⁷ <https://www.renault.com.br/e-tech/faq.html> acessado em 02/10/2024.

Por fim, para que seja realizada a recarga correta, faz-se necessária a utilização de carregadores próprios para este fim, os quais, assim como os veículos, deve-se observar as recomendações de manutenção e as boas práticas de utilização.

4.4. MANUTENÇÃO

A manutenção adequada dos veículos e os bons hábitos de conservação/limpeza desempenham papel fundamental na sua durabilidade e desempenho. Para se adequar a essa função a manutenção deve-se, sobretudo, observar as recomendações do fabricante, normalmente elencadas no manual de instruções de uso e manutenção. A título exemplificativo, mas não exaustivo, podemos elencar algumas atividades de regular verificação que envolve um veículo:

- Manter as revisões em dia, dentro do prazo ou quilometragem estabelecido pelo fabricante, realizando as manutenções preventivas conforme disposto no manual de instruções de uso e manutenção.

- Manter o painel livre de objetos de forma a evitar suas quedas e para manter a visão dos indicadores visuais. Em caso de identificação de alguma anomalia, providenciar manutenção. O painel livre também proporciona livre funcionamento dos airbags em caso de colisão, ao invés de impulsionar algum objeto contra os passageiros;

- Fazer a devida limpeza/substituição do filtro de ar-condicionado;

- Manter a pressão dos pneus adequada;

- Realizar a rotação dos pneus, fazer o alinhamento e balanceamento do veículo, além de inspecionar regularmente a sua vida útil;

- Nas substituições de pneus, utilizar o padrão definido pelo fabricante. Carros elétricos possuem maior peso e maior torque, conferindo arrancadas mais fortes e os pneus devem estar adequados para essas exigências, o uso de pneus inadequados poderá causar desgaste acentuado e redução da vida útil;

Deve-se, ainda, zelar pela limpeza, tanto externa, quanto interna e fazer uso de produtos de limpeza e conservação apropriados.

Além disso, deve-se lembrar do carregador portátil, que possui validade mais curta, deve estar em bom estado de conservação e ser levado junto do veículo quando necessário e em local protegido. Somente deve ser utilizado em situações ocasionais, quando não houver outro carregador por perto, sob risco de a instalação predial ao qual este se conecta, sofrer

lento aquecimento até o ponto em que seja danificada, podendo ocorrer incêndio. De forma que, não havendo outra forma a não ser carregar por longo período, é prudente verificar periodicamente e durante a recarga, as tomadas e plugs, desconectando no mínimo de hora em hora, sendo que visualmente não pode haver sinal de escurecimento, ressecamento ou amolecimento por aquecimento, no toque manual deve ser suportável, adicionalmente pode-se fazer a recarga em períodos reduzidos, fazendo intervalos para resfriamento das instalações.

Para melhor durabilidade dos equipamentos em geral, do interior do veículo, o uso de películas protetoras sobre os vidros, pode promover melhor resistência à degradação causada pelos raios ultravioletas do Sol (UV). Além disso, películas podem reduzir o efeito dos raios infravermelhos, promovendo menor sensação de calor e reduzindo a solicitação sobre o sistema de condicionamento de ar, maior autonomia das baterias e economicidade. Atualmente, com a vigência da Resolução Contran nº 960/2022, ou outra que vier a substituir, podem ainda reduzir o ofuscamento no para-brisa (dianteiro), aumentando o conforto e a segurança ao dirigir em períodos noturnos. No entanto, é preciso atenção para que não sejam utilizadas películas com materiais (em geral metálicos) que possam causar interferências em sinais de equipamentos eletrônicos, como celulares e controles remotos de portões. Deve-se atentar ainda para que sejam conforme a citada resolução em relação às áreas em que não são permitidas películas refletivas e a chancela/marcação da película deverá estar legível (art. 21, inciso “d” da Resolução Contran nº 960/2022) pelo lado externo (art.8, §2 da Resolução Contran nº 960/2022).

Destaca-se que o usuário pode recorrer ao concessionário, dentro do período da garantia, para obter suporte técnico, fazer reparos ou até mesmo a substituição de peças e componentes, sendo essencial para garantir a continuidade de uso e a segurança. Para além do período de garantia, deve-se procurar manter uma rede de oficinas e outros estabelecimentos, não se excluindo as concessionárias, para o suporte técnico e as manutenções. Além disso, o usuário deve ficar atento, realizar inspeções e buscar identificar problemas, tomando as medidas corretivas necessárias e, dessa forma, garantir a durabilidade, o desempenho e a segurança.

Em relação ao armazenamento, a guarda do veículo em ambientes cobertos e seguros garante sua proteção contra as intempéries, como a chuva, o vento e calor, que são um dos fatores de degradação das peças, incluindo pneus, estofados e até a pintura.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

Para manter o bom desempenho do carro e prolongar sua vida útil, é preciso ficar atento às condições de funcionamento de freios, bateria, motor, carregador, pneus e demais peças e sistemas. Também é recomendável substituir peças dentro do prazo estipulado pelo fabricante. Desse modo, pode ser garantida a segurança dos condutores e a durabilidade dos equipamentos).

4.5. DISPOSIÇÃO FINAL

A desvalorização dos veículos pode ocorrer pelo envelhecimento, desgaste, obsolescência tecnológica ou pela mudança das necessidades. Mas quando um automóvel é desativado ou substituído, deve ser levada em consideração a segurança ambiental e a gestão de resíduos.

Desta forma, o descarte das peças do veículo deve observar a Lei 12.977/2014⁸, que rege a destinação de veículos, sendo o procedimento correto procurar empresas de desmontagem ou reciclagem automotiva credenciadas pelo Detran ou do Distrito Federal em que atuar, para que estas possam vender peças de reuso para o consumidor final.

O processo de reciclagem de veículos envolve a remoção e descontaminação das peças, para a retirada de gases e fluídos. Após, as peças são analisadas para serem classificadas em três categorias: perfeito estado de conservação, pequenas avarias e inadequadas. Os itens considerados em bom estado ou com apenas pequenos danos, levam um código digital que certifica sua permissão para a revenda. O restante, avaliado como impróprio para venda, é transferido para uma empresa especializada, que se encarrega do tratamento e descarte correto do material.

Os fragmentos de aço das carcaças podem ser diretamente adicionados a processos siderúrgicos para fabricação de novos produtos de aço. Esses fragmentos podem ser totalmente reciclados e transformados em matérias primas para fabricação de novos veículos ou de outros produtos. Os fragmentos metálicos podem ser facilmente transportados em containers e comercializados internacionalmente, se forem adequadamente controlados.

⁸ BRASIL. Lei Nº **12.977, de 20 de maio de 2014**. Regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; altera o art. 126 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12977.htm. Acesso em: 31 mar. 2023.

Os principais propósitos da legislação são a redução de impactos ambientais no descarte de veículos e a regulamentação da venda e do reaproveitamento de peças automotivas. Assim, a procedência dos materiais reaproveitáveis pode ser verificada e regulamentada, garantindo a qualidade e segurança. Cabe destacar que o descarte será de responsabilidade de cada órgão participante, nos termos da legislação aplicável e deve ser planejado e executado com responsabilidade.

Assim, a reciclagem faz a reintrodução no ciclo de produção do item ou parte dele, sendo possível para alguns itens como pneus, plásticos e metais. No acondicionamento as peças ou componentes são recuperados ou restaurados em condições de uso. E há até mesmo a prática de venda de peças usadas nos ditos “ferros-velhos”.

Outros itens precisam ser descartados e, para tal, há de se observar as exigências legais da atividade de desmontagem^{9,10,11}. No entanto, uma vez que os municípios em geral não possuem corpo técnico especializado nessa área, as opções disponíveis seriam a contratação desses serviços ou a alienação do(s) produto(s).

É importante ressaltar que o mercado de veículos usados é bastante amplo e dinâmico, com muitos potenciais interessados em adquirir um veículo usado, mesmo que ele já tenha sido utilizado por uma entidade pública. Dessa forma, a realização de leilão público pode atrair uma ampla gama de compradores em potencial, incluindo particulares que buscam um carro para uso próprio, concessionárias de veículos que visam revender o bem a terceiros e empresas de reciclagem que podem utilizar algumas partes ou componentes do veículo em outros projetos. Ademais, essa medida pode se revelar extremamente benéfica para a entidade pública, pois possibilita a obtenção de recursos que podem ser destinados para outras necessidades prioritárias.

A bateria de tração dos veículos elétricos é o item de maior valor, sendo que a sua substituição pode causar grande impacto no orçamento, de forma que as fábricas ofertam maior período de garantia para a bateria do que para o próprio veículo. Em geral possuem grande peso e são de alta voltagem, requerendo cuidados especiais com manuseio.

⁹ Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014. Regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro; e dá outras providências.

¹⁰ Resolução 611 de 24 de maio de 2016, Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o § 4º do art. 1º da Resolução CONTRAN nº 11, de 23 de janeiro de 1998, e dá outras providências

¹¹ Norma ABNT NBR 10004:2004 “Resíduos sólidos – Classificação” Para orientar o destino de todos os componentes do automóvel.

Atualmente os principais tipos¹² são: NMC (Lítio Níquel-Manganês-Cobalto), LFP (Lítio Ferro-Fosfato), NCA (Lítio Níquel-Cobalto-Alumínio) e Li-S (Lítio Enxofre). Deve-se estar atento a legislação a respeito de possibilidades de reuso e/ou destinação final ambientalmente adequada das baterias, pois, a Lei Federal n.º 12.305/2010 versa que:

“Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: ([Regulamento](#)) ([Vide Decreto nº 11.413, de 2023](#))

[...]

II - Pilhas e baterias;”

Portanto as baterias devem ser devolvidas ao fabricante para que este dê o destino adequado.

No entanto os fornecedores apresentam tratativas diferentes, como por exemplo, a Renault que menciona¹³:

“1ª vida: no coração dos nossos veículos.

A bateria será mantida até sua capacidade não seja mais suficiente para manter o veículo funcionando corretamente (menos de 70% de sua capacidade inicial).

2ª vida: um novo propósito.

“Quando a bateria cai abaixo de 70% de sua capacidade inicial, ela ainda pode ser útil. Pode ser reempregado em outros campos de mobilidade elétrica ou para sistemas de energia solar ou eólica.

3ª vida: recuperação de componentes.

6 a 10 anos depois, a bateria é enviada para reciclagem para que possam ser recuperados diferentes elementos (níquel, cobalto, lítio, etc.). O objetivo é reciclar até 95% de seus componentes ao final de sua terceira vida.”

A GWM e a BYD recomendam apenas o seu retorno, sem mencionar o destino. GWM através do Manual do Proprietário:

“Sobre a reciclagem da bateria

Sempre consulte os requisitos de reciclagem e procure por uma Concessionária autorizada ao trocar ou descartar baterias. Descartar a bateria por conta própria causará poluição ambiental ou poderá causar um acidente.

ATENÇÃO

› Não venda, transfira ou modifique as baterias de tração.

Se a bateria for usada fora do veículo ou modificada de alguma maneira, podem ocorrer acidentes como choque elétrico, aquecimento, emissão de fumaça, vazamento de eletrólito e explosão.

› Não descarte a bateria por conta própria. Caso contrário, poderão ocorrer danos ambientais e a possibilidade de choque elétrico.

› Para sua segurança, em nenhuma circunstância a bateria deve ser aberta ou modificada. Se a bateria precisar ser reparada, desmontada, substituída ou descartada, ela deve ser manuseada por uma Concessionária autorizada.”

A BYD no manual de Manutenção e Garantia:

“Descarte da bateria

¹² [Bateria de carro elétrico: quais os tipos e como elas funcionam? \(olhardigital.com.br\)](#) acessado em 26/09/2024.

¹³ <https://www.renault.com.br/e-tech/faq.html> acessado em 25/09/2024.

Em caso de dúvidas, entre em contato com uma concessionária autorizada BYD para obter mais detalhes sobre a reciclagem ou descarte adequado da bateria do veículo.

ATENÇÃO

O descarte indevido da bateria prejudica o meio ambiente. Verifique sempre a legislação local para o descarte da bateria.

Devolva baterias usadas ao revendedor, conforme a resolução CONAMA 401/2008. Todo consumidor/usuário final é obrigado a devolver a bateria usada ao revendedor. Não descarte a bateria no lixo. Todos os revendedores são obrigados a aceitar a devolução de sua bateria usada, bem como armazená-la em local adequado e devolvê-la ao fabricante para reciclagem.”

Em relação aos carregadores, que possuem garantia menor e possivelmente menor vida útil, devem ser descartados como eletroeletrônicos, havendo pontos de coleta nas maiores cidades, podendo também ser contratados serviços de coleta para outras localidades. A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) estabeleceu a obrigatoriedade da Logística Reversa para produtos eletroeletrônicos e a participação de fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos referidos produtos – eles são responsáveis pela coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento e/ou destinação final deste tipo de produto. O consumidor também faz parte do ciclo, uma vez que deve voluntariamente procurar pontos de coleta que fazem parte do sistema¹⁴.

A conscientização sobre a importância da destinação correta desses materiais e o cumprimento das obrigações legais por parte dos envolvidos na cadeia produtiva são essenciais para garantir a sustentabilidade ambiental e a proteção da saúde pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País – inclusive consórcios de empresas, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021 e do art. 16 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA –, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas previstas nos documentos deste processo licitatório – em especial neste Termo de Referência e no Edital e nos seus anexos – e nos regramentos e normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

¹⁴ <https://antigo.mma.gov.br/component/k2/item/15710-descarte-de-eletroeletr%C3%B4nicos.html> acessado em 03/10/2024.

A contratação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do contrato a ser formulado e os requisitos para a contratação constam também do próprio descritivo dos itens a serem licitados e nas folhas de dados presentes nos autos deste processo licitatório e que também estarão anexas ao edital.

É necessário manter as condições de habilitação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA.

Os equipamentos obrigatórios exigidos pela CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) constante nos descritivos referem-se aos itens de segurança previstos na Resolução CONTRAN nº 993/2023.

Os veículos deverão ser novos, zero Km, ano/modelo de fabricação 2024/2025 ou superior. Caso o proponente comprove não haver ano e modelo de fabricação 2024/2025 ou superior que atenda aos requisitos, poderão ser propostos veículos novos, zero KM, ano/modelo de fabricação 2024/2024.

Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.

Encontram-se nas respectivas folhas de dados de cada modelo, as eventuais justificativas para as características solicitadas nos veículos, como cor predominante e películas. Todas as características e dimensões exigidas são representativas dos veículos regularmente comercializados no território nacional.

Além disso, a contratação de empresa especializada deve seguir os pressupostos de comprovação da capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento da empresa do ramo de comercialização de veículos automotores novos, Zero KM.

Os parâmetros mínimos são estabelecidos a fim de se diferenciar cada tipo de veículo (mantendo sempre em primeiro plano as necessidades da administração pública), sem os quais se torna impossível a distinção entre cada um deles. Não se trata, portanto, de limitação de eventuais interessados em participar do Certame, uma vez que o interesse é que haja o maior número de participantes possível, mas de limites técnicos aos quais todos os interessados devem ser capazes de atender, justificando a divisão em vários itens. A finalidade da utilização é, portanto, item chave na escolha dos modelos por cada Órgão Participante.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- V. **NBR IEC 61439-7 DE 06/2020** e suas referências normativas: Conjuntos de manobra e comando de baixa tensão - Parte 7: Conjuntos para instalações públicas específicas, como marinas, acampamentos, locais de eventos e estações de recarga para veículos elétricos;
- VI. **NBR IEC 61851-1 DE 2021** e suas referências normativas: Sistema de recarga condutiva para veículos elétricos Parte 1: Requisitos gerais;
- VII. **NBR IEC 61851-21-1:2021** e suas referências normativas: Sistema de recarga condutiva para veículos elétricos Parte 21-1: Requisitos EMC para os carregadores embarcados no veículo elétrico para serem conectados à alimentação CA/CC;
- VIII. **NBR IEC 61851-21-2 DE 11/2021** e suas referências normativas: Sistema de recarga condutiva para veículos elétricos - Parte 21-2: Requisitos aplicáveis aos veículos elétricos para conexão por condução a uma alimentação em corrente alternada ou em corrente contínua — Requisitos de compatibilidade eletromagnética (EMC) para sistemas de recarga não embarcados para veículos elétricos;
- IX. **NBR IEC 61851-23 DE 03/2020** e suas referências normativas: Sistema de recarga condutiva para veículos elétricos - Parte 23: Estação de recarga em corrente contínua para veículos elétricos;
- X. **NBR IEC 61851-24 DE 11/2021** e suas referências normativas: Sistema de recarga condutiva para veículos elétricos - Parte 24: Comunicação digital entre a estação de recarga em corrente contínua, para veículos elétricos e o veículo elétrico para o controle da recarga em corrente contínua;
- XI. **NBR IEC 61980-1 DE 06/2022** e suas referências normativas: Sistemas de transferência de potência sem fio (wpt) para veículos elétricos - Parte 1: Requisitos gerais;
- XII. **NBR 17019 DE 04/2022** e suas referências normativas: Instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos para instalações em locais especiais - Alimentação de veículos elétricos;
- XIII. **ABNT ISO/TR 8713 DE 10/2015** e suas referências normativas: Veículos rodoviários propelidos a eletricidade – Vocabulário;
- XIV. **NBR 17142 DE 11/2023** e suas referências normativas: Veículos rodoviários elétricos leves — Consumo de energia e autonomia — Método de ensaio;

- XV. NBR IEC 62196-1 DE 01/2021** e suas referências normativas: Plugues, tomadas, tomadas móveis para veículos elétricos e plugues fixos para veículos elétricos - Recarga condutiva para veículos elétricos - Parte 1: Requisitos gerais;
- XVI. NBR IEC 62196-2 DE 05/2021** e suas referências normativas: Plugues, tomadas, tomadas móveis para veículo elétrico e plugues fixos para veículos elétricos - Recarga condutiva para veículos elétricos - Parte 2: Requisitos dimensionais de compatibilidade e de intercambiabilidade para os acessórios com pinos e contatos tubulares em corrente alternada;
- XVII. NBR IEC 62660-1 DE 07/2022** e suas referências normativas: Células de lítio-íon secundárias para propulsão de veículos elétricos rodoviários - Parte 1: Ensaios de desempenho;
- XVIII. NBR IEC 62660-2 DE 07/2022** e suas referências normativas: Células de lítio-íon secundárias para propulsão de veículos elétricos rodoviários - Parte 2: Ensaios de confiabilidade e abuso;
- XIX. NBR 16567 DE 09/2020** e suas referências normativas: Veículos rodoviários híbridos elétricos leves - Medição de emissão de escapamento e consumo de combustível e energia - Métodos de ensaio.

5.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Lei Federal n. 14.133/2021 traz, como um de seus objetivos, a sustentabilidade, que pode ser alcançada através de produtos com alta eficiência energética, conforme dispõem o art. 11, inciso IV:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: [...]
IV – Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável

Assim, de acordo com a legislação vigente, sempre que possível, as aquisições no setor público devem priorizar práticas de compras sustentáveis.

Desse modo, o selo de Identificação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves, de caráter voluntário, da PORTARIA Nº 169, DE 3 DE MAIO DE 2023 “Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves – Consolidado”, cujo objetivo é estabelecer critérios e

procedimentos de avaliação da conformidade, com foco na eficiência energética, referente ao Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV.

A Etiqueta Nacional de Conservação de Energia, que será afixada nos para-brisas dos automóveis, indica a classificação de eficiência energética de A (maior eficiência) a E (menor eficiência). Ela também fornece informações sobre o consumo e a autonomia dos veículos elétricos, indicando quantos quilômetros são percorridos com a bateria totalmente carregada, além de apresentar dados sobre as emissões de gases poluentes e de efeito estufa (CO₂) para os carros a combustão e híbridos.

5.3. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA

Os itens apresentados na tabela abaixo mencionarão a marca e o modelo de referência, a fim de parametrizar a qualidade e facilitar a descrição do objeto aos licitantes. Nas marcas e nos modelos de referência será citado que o bem ofertado poderá ser similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade, podendo a equipe técnica, no que tange às avaliações dos produtos, exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca e o modelo de referência mencionado, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, inexistindo prejuízo para aqueles que apresentem itens com as mesmas características.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIAS
1	Unidade	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	Renault / Kwid E-Tech BYD / Dolphin Mini (4 lugares) BYD / Dolphin Mini (5 lugares) ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade
2	Unidade	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	BYD / Dolphin GWM / ORA 03 SKIN GWM / ORA 03 GT BYD / Dolphin Plus ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade
3	Unidade	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	WEG / Wemob Parking INTELBRAS / EVE 0220B NeoCharge / NC6000 ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade

O TCU, através do acórdão do Plenário n. 113/2016, já reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, devendo necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou

equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo a Administração Pública exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução n. 104/2022 do CINCATARINA e do art. 23, *caput* e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Importante salientar, contudo, que o valor estimado ou valor máximo da contratação, conforme já exposto no Estudo Técnico Preliminar, será sigiloso. Isso porque, como extrai-se da obra de Rony Charles Lopes de Torres¹⁶:

Ao informar os valores máximos que admite contratar, a Administração acaba sendo prejudicada em uma negociação na qual há evidente assimetria de informações, em seu desfavor, já que ela desconhece o preço de oferta real do fornecedor, embora ele conheça o valor máximo que ela aceita pagar. A publicização prévia da estimativa de custos, notadamente no pregão eletrônico, faz com que os licitantes “ancorem” seus preços em patamar muito próximo a este limite. [...] A ideia de não divulgação da estimativa de custos, junto com o edital, não é inspirada em uma tentativa de fugir ao princípio da publicidade ou de esconder os custos daquela contratação de toda a sociedade; na verdade, ela decorre de um raciocínio natural às relações de negociação, que deve também ser aplicado nas contratações públicas.

O autor conclui que o orçamento sigiloso tem seus fundamentos em dois aspectos:

[...] o combate à corrupção, uma vez que a não divulgação do orçamento dificultaria e inibiria o conluio entre os licitantes, e a obtenção de vantagens de ordem econômica, já que, diante da ausência de certeza a respeito do valor estimado do objeto licitado, os licitantes acabam obrigados a apresentar seus preços reais, sem orbitar a balizar máxima admitida no edital.

Portanto, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, adotar-se-á o caráter sigiloso para os orçamentos, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:
I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

¹⁶ TORRES, Rony Charles Lopes de. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 14. ed. São Paulo: Juspodivm, 2023. p. 211-212.

II - (VETADO).

Parágrafo único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.

Ademais, esta medida encontra-se regulamentada no âmbito deste Consórcio Público pelo art. 12 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA:

Art. 12 O edital de licitação conterá as seguintes informações, dentre outras: [...]

§ 2º O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

§ 4º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e art. 24, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 6º Constará obrigatoriamente no instrumento convocatório o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto na hipótese em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto.

Dessa forma, compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância de tais dispositivos, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame, correrão à conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante referente ao exercício de 2025 e seguintes. O Órgão Participante, somente quando da contratação/empenhamento, deverá especificar a classificação orçamentária, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Através da licitação compartilhada a ser realizada na modalidade pregão, na forma eletrônica, e auxiliada pelo Sistema de Registro de Preços, devidamente regulamentado pela

Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, será selecionado como fornecedor de cada item aquele que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 34, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que atendidas às exigências e disposições das folhas de dados, deste Termo de Referência e do Edital a ser publicado.

8.1. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, será exigida, previamente à adjudicação do objeto, amostra no formato eletrônico de todos os itens listados, a fim de que seja possível assegurar-se que o bem proposto pelo licitante se conforma, de fato, às exigências estabelecidas nas folhas de dados, no presente Termo de Referência e no Edital a ser publicado.

O licitante detentor do menor lance classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar as amostras dos itens através de catálogo, prospecto ou ficha técnica, disponibilizado no idioma português (Brasil), com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa dos lances.

A amostra deverá conter descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item pela Equipe do CINCATARINA, não sendo admitida a mera transcrição do descritivo técnico da folha de dados, sem a descrição do item a ser ofertado, a qual deverá ser a sua realidade. A amostra também deve ser apresentada por imagens (fotografia, ilustração, desenho, figura e outras formas) que permitam a identificação visual do objeto ofertado.

Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita declaração descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do item na forma declarada.

Com a documentação da amostra a licitante deverá comprovar que o veículo é novo, zero KM, podendo ser através de Contrato de Concessão entre concessionária e montadora e/ou notas fiscais, entre outros documentos comprobatórios, não sendo aceita mera declaração, dispensado quando for a própria Fabricante/Montadora do veículo, não devendo



A amostra será analisada e, caso atenda às características exigidas, será emitido o Laudo de Aceitabilidade. Não havendo a apresentação das amostras no prazo estabelecido, bem como não sendo estas aprovadas, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será desclassificado do certame, sendo então solicitadas e examinadas as amostras dos licitantes subsequentes, observada rigorosamente a ordem de classificação, nos termos supracitados.

Em observância ao disposto no art. 4º, *caput*, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão concedidas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Ressalta-se que, nos termos do art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, o tratamento diferenciado para ME e EPP não é aplicável nas contratações que possuam item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP ou cuja soma dos contratos celebrados no ano-calendário de realização da licitação a superem.

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I – no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II – no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Destaca-se que estas disposições já constituem cláusulas-padrão dos editais do CINCATARINA, nos seguintes termos:

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor tenha declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas. Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes. [...]

As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do Contrato, na forma das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 147/2014.

A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Ainda, observa-se que as disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006 visam ampliar a participação das ME e EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica delas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente processo administrativo licitatório como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a administração, para realizar a leitura de seus dispositivos.

Nesse escopo interpretativo, insere-se os arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os quais assim dispõem:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (Revogado);

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. [grifo nosso]

Verifica-se que o legislador previu a aplicação do tratamento diferenciado, em especial a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP e o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação destas, mas não o fez de forma absoluta, prevendo, no art. 49, situações em que o interesse público, manifestado, entre outros, nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, impõe que se afastem estas peculiaridades.

No presente processo licitatório, torna-se imperativo, portanto, afastar a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal.

Em especial nas licitações compartilhadas do CINCATARINA, das quais participam centenas de municípios, faz-se necessário considerar que a contratação abarca a possibilidade de fornecimento a todos os consorciados, visando a obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos repetitivos. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens em lotes de valor inferior a R\$80.000,00 mostram-se extremamente

Inovação e Modernização na Gestão Pública



desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e consequente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização de licitações compartilhadas pelo CINCATARINA.

Importante considerar também que as empresas vencedoras da licitação devem possuir capacidade para fornecer seus bens ou serviços, o que inclui entrega, logística e custos operacionais em todo o território catarinense e, de forma individual, em cada um dos mais de duzentos municípios consorciados, visto que o CINCATARINA é uma autarquia interfederativa com abrangência estadual, inviabilizando a formação de lotes de pequeno valor para a participação dessas empresas sem que ocorra perda de economicidade na licitação compartilhada.

Assim, devidamente justificado, estão asseguradas as prerrogativas da ME e EPP no presente processo administrativo licitatório, com exceção das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

Todavia, o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006 não será concedido nos itens 1 (CIN25813) e 2 (CIN25814), eis que os seus valores estimados são superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 19, §§ 3º e 5º, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, o contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante, não lhe sendo gerado, pela existência de preços registrados, a obrigação de contratar, nos termos do art. 23 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA e do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra, conforme disposto no art. 22 da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA.

9.1. ENTREGA DO OBJETO

Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 120 dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento, devendo o fornecedor ficar ciente da área territorial de atuação do consórcio CINCATARINA, que é o Estado de Santa Catarina e seus 295 municípios.

Tratando-se de demanda histórica, o prazo supracitado fora determinado com base naquele utilizado no processo licitatório realizado anteriormente para atendimento da mesma demanda, bem como, da pesquisa de mercado realizada em relação ao objeto a ser licitado. Assim, em razão da regularidade na realização da ampla maioria das entregas, da compatibilidade com as condições usualmente verificáveis no mercado e do atendimento às necessidades dos órgãos e entidades dos entes da federação, verificou-se a adequabilidade em manter-se o prazo anteriormente utilizado.

Os veículos serão transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor.

Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva e suas frequências recomendadas, bem como sobre a garantia do veículo.

Os veículos deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

Os veículos deverão ser entregues descaracterizados, isentos de marca ou identificação do fornecedor/concessionários. As marcas e modelos dos fabricantes serão permitidos uma vez que auxiliam na busca e identificação de peças e materiais de manutenção.

Os carregadores deverão ser entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, sendo a sua instalação de responsabilidade de cada órgão/entidade contratante.

É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total funcionalidade, eficiência e qualidade.

Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as disposições do contrato, do Edital, do Termo de Referência e das folhas de dados.

9.2. GARANTIA DO OBJETO

O prazo de garantia dos veículos ofertados não será inferior àquele previsto na folha de dados de cada item.

Para o item 1, a garantia do veículo será de no mínimo 2 anos, ou 100.000km, e para o item 2, a garantia do veículo será de no mínimo 5 anos, ou 200.000km, prevalecendo o que ocorrer primeiro, contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo ou quilometragem superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

As baterias de tração dos veículos elétricos terão o prazo de garantia não inferior àquele prazo previsto na folha de dados de cada item.

Para o item 1, a garantia da bateria será de no mínimo 8 anos, ou 500.000km, e para o item 2, a garantia da bateria será de no mínimo 8 anos, ou 200.000km, prevalecendo o que ocorrer primeiro contado a partir da efetiva entrega dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos



assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo ou quilometragem superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal.

Para os carregadores, que se dividem no Portáteis e nos de Estação de carregamento AC (adquiridos separadamente), o prazo de garantia não será inferior àquele previsto na folha de dados contado a partir da efetiva entrega (instalado e em funcionamento) dos bens à administração, mesmo que os descritivos ou folhas de dados estabeleçam uma data inicial em contrário, sendo os prazos assim definidos em razão das condições verificadas como regularmente ofertadas no mercado, não se excluindo eventual prazo ou quilometragem superior disponibilizado pelo fornecedor, o qual estará vinculado à proposta realizada, sem exclusão da garantia legal. Deverá ser disponibilizado no período de Garantia, manutenção técnica para as infraestruturas de carregamento.

Considerando que os veículos serão adquiridos por municípios no Estado de Santa Catarina, para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora, as concessionárias autorizadas estarão disponíveis em, no mínimo, uma por cada agrupamento regional de Santa Catarina conforme:

1. Norte e Vale;
2. Leste;
3. Sul;
4. Oeste e Planalto.

A comprovação deverá ser feita através de documento assinado pela proponente, onde conste a relação da(s) concessionária(s) autorizada(s) com endereço completo, telefone, e-mail etc.

As revisões periódicas previstas no manual do proprietário serão realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Fabricante/Montadora, pela de maior proximidade, com ônus ao proprietário, durante o prazo de garantia dos veículos, nas condições estabelecidas no manual do proprietário. Eventualmente as ofertas dos fornecedores podem incluir uma ou mais revisões gratuitas, que poderão ser aceitas pelos órgãos participantes, quando apresentadas explicitamente na proposta.

Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas,

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32
www.cincatarina.sc.gov.br
cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º Andar, Sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

pela de maior proximidade, caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.

Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, quando do deslocamento até o destino, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da Contratada, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios, bem como outras despesas decorrentes e inerentes a esta situação, estando o veículo dentro da vigência de garantia. Devido aos dispositivos de recarga da bateria de tração, para evitar exceder a carga máxima, os veículos elétricos deverão ser transportados sobre a prancha do guincho para não permitir o giro das rodas junto ao piso ou outra solução apresentada pelo fabricante e constante do manual do veículo.

A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho em eventuais ocorrências, em item posicionado no painel/para-brisa do veículo.

É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

“As baterias de alta tensão são afetadas por características químicas e há uma degradação natural da capacidade da bateria. Como resultado, os veículos que estão em uso há algum tempo terão sua autonomia reduzida.” Conforme manual do proprietário da fabricante GWM, “A capacidade em reter carga, assim como a vida útil da bateria de alta tensão é reduzida ao longo do tempo em razão ao envelhecimento natural dos componentes internos e sua frequente utilização para carregamento, podendo resultar na diminuição da autonomia se equiparado a condição inicial de um veículo (0) zero Km”. Desta forma, é necessário estabelecer até quanto a diminuição da autonomia é normal e até quanto pode configurar defeito de fabricação com responsabilidade de substituição pela garantia. Outras fabricantes definiram que:

“É considerada condição NORMAL da bateria de tração quando sua capacidade de carga estiver igual ou superior a 60% da sua especificação de capacidade máxima durante seu período de garantia.” BYD



“A bateria será mantida até que sua capacidade não seja mais suficiente para manter o veículo funcionando corretamente (menos de 70% de sua capacidade inicial).” Renault

Desta forma, será considerado 60% da capacidade inicial da autonomia da bateria de tração o limite para que seja considerado degradação natural, abaixo do qual, durante a garantia, será considerado defeito de fabricação, excluindo-se casos comprovados de que o proprietário do veículo tenha dado causa ao defeito.

Para o eventual conserto/manutenção/reparo do bem defeituoso ou viciado, exige-se a utilização de peças/componentes/itens originais e novos, conforme dispõe o art. 21 do CDC. Após o conserto ou a substituição, o bem terá mais 90 dias de garantia legal, nos termos do art. 26, inciso II, do CDC, não se excluindo eventual prazo em aberto referente à garantia contratual ou a outra garantia disponibilizada pelo fornecedor.

De acordo com o art. 18, §§ 1º e 2º, do CDC, o prazo para que o produto com defeito seja consertado ou, sendo o caso, substituído, será de 30 dias contados a partir do registro de ocorrência no sistema “Gescon” ou do aviso do defeito do produto ao fornecedor ou fabricante, podendo-se, caso justificativo, deferir eventual pedido de prorrogação deste prazo por mais 30 (trinta) dias condicionada à aceitação do Contratante.

Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca dos bens correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos aqueles relacionados ao transporte, à troca de peças/equipamentos, às horas técnicas e ao deslocamento de pessoal.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação decorrente do Sistema de Registro de Preços realizado pelo CINCATARINA deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observados a disponibilidade orçamentária e o prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

O Órgão Gerenciador, nos termos do art. 8º, inciso XIII, da Resolução n. 186/2022 do CINCATARINA, fica autorizado a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou

do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações dos Órgãos Participantes.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Órgão Participante deverá designar fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este Órgão Participante e os fornecedores contratados na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

Em conformidade com o art. 14, inciso VII, da Resolução n. 105/2022 do CINCATARINA, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea “d”, da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Por se tratar de simples aquisição de bens comuns, inexistem critérios de medição a serem fixados.

11.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor do licitante vencedor mediante boleto ou transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do fornecedor.

O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 dias após a data de recebimento do objeto desta licitação acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

Florianópolis, 05 de novembro de 2024.

Giuliano Piccoli Crivelli

Analista Técnico III

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020



Assinado eletronicamente por:

* GIULIANO PICCOLI CRIVELLI (***.713.379-**)

em 05/11/2024 11:36:13 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1b498e7d-5fdd-4fc7-bd04-9e477cbbc468>



Processo Administrativo Licitatório Eletrônico (e-PAL) n. 0080/2024-e

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Inovação e Modernização na Gestão Pública



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos expostos no Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos da Resolução n. 104/2022 do CINCATARINA e do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Contudo, conforme disposto no Termo de Referência, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da melhor proposta para a administração, nos termos do art. 12 da Resolução n. 209/2022 do CINCATARINA e do art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021, o valor estimado ou valor máximo deste edital será sigiloso, razão pela qual os valores não foram incluídos no corpo do Termo de Referência, mas neste anexo, o qual apenas será disponibilizado ao público somente após o encerramento do envio de lances.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	82	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	R\$ 117.280,00	R\$ 9.616.960,00
2	82	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	R\$ 159.900,00	R\$ 13.111.800,00
3	108	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	R\$ 8.198,00	R\$ 885.384,00
				VALOR TOTAL DA CONTR.	R\$ 23.614.144,00

Florianópolis, 05 de novembro de 2024.

Giuliano Piccoli Crivelli
Analista Técnico III

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

Assinado eletronicamente por:

* GIULIANO PICCOLI CRIVELLI (**.713.379-**)

em 05/11/2024 11:36:49 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cincatarina-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/e0b21276-f378-443c-8dcc-f769ed538c9a>



PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	PREVISÃO DE FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE AGROLÂNDIA-SC.
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,0000	117.280,00
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,0000	159.900,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					285.378,00



Inovação e Modernização na Gestão Pública

Manifestação IRP: FERDINANDO DELIRIO FERETTI - Data: 17/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: SIRLENE KLAUMANN STEINBACH - Data: 21/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): FERDINANDO DELIRIO FERETTI - CPF: 052.627.269-41; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

AGROLÂNDIA-SC, 21/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp673c74fe76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

JOSÉ CONSTANCE
MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA
Órgão Participante



Assinado digitalmente por
JOSE CONSTANCE
CPF: ***.958.529-**
Data: 21/10/2024 08:13:54 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.net/p673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	AQUISIÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	3,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,0000	351.840,00
25814	3,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,0000	479.700,00
25815	5,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	40.990,00
Valor Total:					872.530,00



Inovação e Modernização na Gestão Pública

Manifestação IRP: LUAN RAMOS - Data: 21/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: RUBIA FERNANDA ALVES - Data: 21/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): LUAN RAMOS - CPF: 089.750.169-19; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

BARRA VELHA-SC, 21/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

DANIEL PONTES DA CUNHA
MUNICÍPIO DE BARRA VELHA
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
DANIEL PONTES DA CUNHA
CPF: ***.463.049-**
Data: 21/10/2024 15:58:30 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.net/p673c74fe76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	234.560,00
25814	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	319.800,00
25815	2,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	16.396,00
Valor Total:					570.756,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: SILMARA SAMARA DA SILVA - Data: 17/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: SILMARA SAMARA DA SILVA - Data: 17/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no site eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): SILMARA SAMARA DA SILVA - CPF: 045.291.279-23; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

BOCAINA DO SUL-SC, 17/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
JOAO EDUARDO DELLA JUSTINA
CPF: ***.408.869-**
Data: 17/10/2024 10:46:46 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE CAIBI
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE CAIBI
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	RENOVAÇÃO DE FROTA MUNICIPAL
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE CAIBI

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	3,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	351.840,00
25814	3,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	479.700,00
25815	3,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	24.594,00
Valor Total:					856.134,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: MIGUEL PICCOLI - Data: 25/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: MIGUEL PICCOLI - Data: 25/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): MIGUEL PICCOLI - CPF: 054.151.989-11; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

CAIBI-SC, 25/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

EDER PICOLI
MUNICÍPIO DE CAIBI
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
EDER PICOLI
CPF: ***.627.519-**
Data: 29/10/2024 11:02:13 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS - LEI 14.133/2021 DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBORIÚ
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,0000	117.280,00
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,0000	159.900,00
25815	2,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	16.396,00
Valor Total:					293.576,00



Inovação e Modernização na Gestão Pública

Manifestação IRP: RAFAELA GEORGIA DEITOS - Data: 17/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: RAFAELA GEORGIA DEITOS - Data: 17/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): RAFAELA GEORGIA DEITOS - CPF: 074.626.559-00; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

CAMBORIÚ-SC, 17/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74fe76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
Órgão Participante



Assinado digitalmente por
ELCIO ROGERIO KUHNEN
CPF: ***.439.549-**
Data: 18/10/2024 12:35:19 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	PARA UTILIZAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DO MUNICÍPIO.
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25814	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	319.800,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					327.998,00



Inovação e Modernização na Gestão Pública

Manifestação IRP: JONAS ROBERTO PALUDO - Data: 16/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: JÉSSICA FERNANDA PAIXÃO - Data: 25/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): VITOR BUENO DA SILVA - CPF: 014.354.310-57; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

CHAPECÓ-SC, 25/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

MARCOS ALBERTO GIOVANONI

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

Órgão Participante



Assinado digitalmente por
MARCOS ALBERTO GIOVANONI
CPF: ***.278.629-**
Data: 25/10/2024 15:44:27 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Unidade Participante:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	INTENÇÃO DE REGISTO DE PREÇOS PARA SERVIR DE FONTE PARA A SUPLEMENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS ESTIMADOS OU SEM MANIFESTAÇÃO FORMAL.
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	19,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,0000	2.228.320,00
25814	19,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,0000	3.038.100,00
25815	25,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	204.950,00
Valor Total:					5.471.370,00



Inovação e Modernização na Gestão Pública

Manifestação IRP: JANAINA APARECIDA MATOS FERREIRA GALVÃO - Data: 01/11/2024

Confirmação da Manifestação IRP: JANAINA APARECIDA MATOS FERREIRA GALVÃO - Data: 01/11/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no site eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): GIULIANO PICCOLI CRIVELLI - CPF: 026.713.379-06; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

FLORIANÓPOLIS-SC, 01/11/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

Órgão Participante



Assinado digitalmente por
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
CPF: ***.546.959-**
Data: 01/11/2024 10:29:10 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMURES - CIS AMURES
Unidade Participante:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMURES - CIS AMURES
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	EVENTUAL USO DO CISAMURES
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMURES - CIS AMURES

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	159.900,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					168.098,00



Inovação e Modernização na Gestão Pública

Manifestação IRP: GUILHERME RANGEL - Data: 16/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: GUILHERME RANGEL - Data: 16/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): GOMERCINDO MONTEMEZZO - CPF: 089.404.249-13; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

LAGES-SC, 16/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AM

Órgão Participante



Assinado digitalmente por

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AM

CNPJ: 07.383.800/0001-88 | CPF: ***.142.639-**

Data: 16/10/2024 12:29:04 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO
Unidade Participante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	PARA ATENDER A FROTA DA SAÚDE
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25814	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	319.800,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					327.998,00



Inovação e Modernização na Gestão Pública

Manifestação IRP: EDSON LUIZ FOGAÇA - Data: 29/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: CHAIANA ESMERALDINO MENDES MARCON - Data: 30/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): EDSON LUIZ FOGAÇA - CPF: 377.737.399-00; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

TUBARÃO-SC, 30/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

CHAIANA ESMERALDINO MENDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO

Órgão Participante



Assinado digitalmente por
CHAIANA ESMERALDINO MENDES MARCON
CPF: ***.995.289-**
Data: 30/10/2024 11:25:05 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Unidade Participante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	PARA USO NO SETOR DE TRANSPORTES
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	117.280,00
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	159.900,00
Valor Total:					277.180,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: LUCIANE GRANETTO CORDOVA - Data: 22/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: LUCIANE GRANETTO CORDOVA - Data: 22/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): ANDERSON ROBERTO - CPF: 033.559.179-58; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

LAGES-SC, 22/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

ODILA MARIA WALDRICH

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Órgão Participante



Assinado digitalmente por
ODILA MARIA WALDRICH
CPF: ***.311.569-**
Data: 22/10/2024 14:15:56 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
Unidade Participante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	VEICULOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	234.560,00
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	159.900,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					402.658,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://cincatarina.netlify673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: HENRIQUE VOGEL - Data: 16/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: HENRIQUE VOGEL - Data: 16/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no site eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): HENRIQUE VOGEL - CPF: 088.754.019-85; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

OURO VERDE -SC, 16/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74fe76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

MOACIR MOTTIN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE

Órgão Participante



Assinado digitalmente por

MOACIR MOTTIN

CPF: ***.739.429-**

Data: 21/10/2024 06:56:38 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
Unidade Participante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	PREENCHIMENTO DE IRP PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DENTRO DO PERÍODO DE CONTRATO
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	8,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	938.240,00
25814	6,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	959.400,00
25815	14,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	114.772,00
Valor Total:					2.012.412,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: ADOLAR LUIZ HACKE - Data: 16/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: ADOLAR LUIZ HACKE - Data: 16/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): ADOLAR LUIZ HACKE - CPF: 477.560.719-72; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

RIO NEGRINHO-SC, 16/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

CRISTIANE SANTANA RIBEIRO VIRMOND

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO

Órgão Participante



Assinado digitalmente por
CRISTIANE SANTANA RIBEIRO VIRMOND
CPF: ***.819.089-**
Data: 16/10/2024 13:13:24 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE ILHOTA
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE ILHOTA
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS PARA A FROTA MUNICIPAL JUSTIFICA-SE PELOS BENEFÍCIOS AMBIENTAIS, ECONÔMICOS E OPERACIONAIS, ALÉM DE ATENDER ÀS DIRETRIZES DA LEI 14.133/2021. COM ZERO EMISSÃO DE POLUENTES, OS VEÍCULOS ELÉTRICOS CONTRIBUEM PARA A SUSTENTABILIDADE, MELHORANDO A QUALIDADE DO AR E REDUZINDO A PEGADA DE CARBONO. ELES TAMBÉM APRESENTAM CUSTOS OPERACIONAIS MENORES, POIS POSSUEM ECONOMIA SIGNIFICATIVA DE COMBUSTÍVEL E MENOR NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DEVIDO AO NÚMERO REDUZIDO DE COMPONENTES MECÂNICOS. A MODERNIZAÇÃO DA FROTA ALINHA-SE A POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO E AO USO DE ENERGIAS LIMPAS, CONSOLIDANDO O COMPROMISSO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E A EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE ILHOTA

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	117.280,00
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	159.900,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					285.378,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.neilp673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: JONI EVERTON DE OLIVEIRA PEREIRA - Data: 25/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: JONI EVERTON DE OLIVEIRA PEREIRA - Data: 25/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no site eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): JONI EVERTON DE OLIVEIRA PEREIRA - CPF: 005.393.299-40; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

ILHOTA-SC, 25/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

ERICO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DE ILHOTA
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
ERICO DE OLIVEIRA
CPF: ***.364.239-**
Data: 25/10/2024 15:47:59 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS - LEI 14.133/2021
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	117.280,00
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	159.900,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					285.378,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: CARLA CORDEIRO SANTANA - Data: 17/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: CARLA CORDEIRO SANTANA - Data: 17/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): GILIARD RAIMUNDO GOULART - CPF: 089.273.149-48; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

JAGUARUNA-SC, 17/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

LAERTE SILVA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
LAERTE SILVA DOS SANTOS
CPF: ***.661.769-**
Data: 17/10/2024 11:30:03 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE REPOSIÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	5,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,0000	586.400,00
25814	5,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,0000	799.500,00
25815	5,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	40.990,00
Valor Total:					1.426.890,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.neilp673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: LUCIMARA GABARDO TARACHUCKY - Data: 30/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: LUCIMARA GABARDO TARACHUCKY - Data: 30/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): LUCIMARA GABARDO TARACHUCKY - CPF: 655.628.109-30; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

JARAGUÁ DO SUL-SC, 30/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
DOUGLAS ANTONIO CONCEICAO
CPF: ***.199.309-**
Data: 30/10/2024 17:43:57 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.net/p673c74fe76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	PARA QUANDO DA NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	117.280,00
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	159.900,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					285.378,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://lc.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: MORGANA KERTZENDORFF RECH - Data: 18/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: MORGANA KERTZENDORFF RECH - Data: 18/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): MORGANA KERTZENDORFF RECH - CPF: 047.981.029-03; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

JOSÉ BOITEUX-SC, 18/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

ADAIR ANTÔNIO STOLLMEIER
MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
ADAIR ANTONIO STOLLMEIER
CPF: ***.040.689-**
Data: 18/10/2024 11:10:22 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	REMANEJAMENTO PARA SER ADQUIRIDO PARA PROXIMO ANO CASO TENHA NECESSIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO.
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,0000	117.280,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					125.478,00



Inovação e Modernização na Gestão Pública

Manifestação IRP: JULIANA PRIGULI ROSS - Data: 29/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: JULIANA PRIGULI ROSS - Data: 29/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): JULIANA PRIGULI ROSS - CPF: 030.161.059-26; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

BRUNÓPOLIS-SC, 29/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74fe76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

VOLCIR CANUTO
MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
VOLCIR CANUTO
CPF: ***.935.309-**
Data: 30/10/2024 08:15:23 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74fe76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	AQUISIÇÃO DE CARROS ELETRICOS DESTINADOS AO MUNICIPIO DE CAÇADOR.
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE CAÇADOR

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	234.560,00
25814	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	319.800,00
25815	4,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	32.792,00
Valor Total:					587.152,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: LUCAS DOMINGUES DOS SANTOS SINHORIN - Data: 21/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: LUCAS DOMINGUES DOS SANTOS SINHORIN - Data: 21/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): LUCAS DOMINGUES DOS SANTOS SINHORIN - CPF: 091.093.229-81; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

CAÇADOR-SC, 21/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

ALENCAR MENDES
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Órgão Participante



Assinado digitalmente por
ALENCAR MENDES
CPF: ***.673.849-**
Data: 22/10/2024 15:05:02 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.net/p673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	PARA USO DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	234.560,00
25814	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	319.800,00
25815	4,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	32.792,00
Valor Total:					587.152,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: DIEGO SEBEM WORDELL - Data: 16/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: DIEGO SEBEM WORDELL - Data: 16/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): DIEGO SEBEM WORDELL - CPF: 045.755.699-41; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

CURITIBANOS-SC, 16/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.neilp673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

KLEBERSON LUCIANO LIMA
MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
KLEBERSON LUCIANO LIMA
CPF: ***.459.139-**
Data: 21/10/2024 18:17:16 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE IRANI
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE IRANI
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	AQUISIÇÃO DE EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS.
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE IRANI

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	117.280,00
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	159.900,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					285.378,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: GRACIELE RICCI LEMES - Data: 23/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: GRACIELE RICCI LEMES - Data: 23/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): GRACIELE RICCI LEMES - CPF: 089.518.639-05; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

IRANI-SC, 23/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74fe76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

VANDERLEI CANCI
MUNICÍPIO DE IRANI
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
VANDERLEI CANCI
CPF: ***.835.819-**
Data: 23/10/2024 17:09:04 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	117.280,00
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	159.900,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					285.378,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: ROMOALDO CARVALHO - Data: 23/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: ROMOALDO CARVALHO - Data: 23/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no site eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): ROMOALDO CARVALHO - CPF: 062.662.939-00; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

MONTE CARLO-SC, 23/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

SONIA SALETE VEDOVATTO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
SONIA SALETE VEDOVATTO
CPF: ***.900.829-**
Data: 23/10/2024 13:22:03 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELETRICOS
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	117.280,00
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	159.900,00
25815	2,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	16.396,00
Valor Total:					293.576,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: ALEX SANDER ZANCHET - Data: 17/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: ALEX SANDER ZANCHET - Data: 17/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): ALEX SANDER ZANCHET - CPF: 068.152.419-71; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

PASSOS MAIA-SC, 17/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

OSMAR TOZZO
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
OSMAR TOZZO
CPF: ***.969.069-**
Data: 18/10/2024 08:32:32 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE PERITIBA
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE PERITIBA
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	INTENÇÃO MUNICÍPIO PERITIBA
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE PERITIBA

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	234.560,00
25814	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	319.800,00
25815	2,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	16.396,00
Valor Total:					570.756,00



Inovação e Modernização na Gestão Pública

Manifestação IRP: KATIUSCIA FABIANE BRUCKMANN DA SILVA - Data: 25/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: REGINA INÊS BRAND LAZZARIN - Data: 25/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): KATIUSCIA FABIANE BRUCKMANN DA SILVA - CPF: 043.173.189-62; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

PERITIBA-SC, 25/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

PAULO JOSÉ DEITOS
MUNICÍPIO DE PERITIBA
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
PAULO JOSE DEITOS
CPF: ***.966.329-**
Data: 25/10/2024 17:02:42 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE PIRATUBA
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE PIRATUBA
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE PIRATUBA

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	234.560,00
25814	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	319.800,00
25815	3,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	24.594,00
Valor Total:					578.954,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://cincatarina.netlify.com>



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: CARLOS ALBERTO MALTAURO - Data: 16/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: CARLOS ALBERTO MALTAURO - Data: 16/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): CARLOS ALBERTO MALTAURO - CPF: 789.311.189-53; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

PIRATUBA-SC, 16/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

OLMIR PAULINHO BENJAMINI

MUNICÍPIO DE PIRATUBA

Órgão Participante



Assinado digitalmente por
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
CPF: ***.462.509-**
Data: 16/10/2024 13:07:09 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	234.560,00
25814	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	319.800,00
25815	2,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	16.396,00
Valor Total:					570.756,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: MARISA SCHUCH - Data: 17/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: MARISA SCHUCH - Data: 17/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): MARISA SCHUCH - CPF: 023.382.129-59; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

RANCHO QUEIMADO-SC, 17/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.neilp673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

CLECI APARECIDA VERONEZI
MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
CLECI APARECIDA VERONEZI
CPF: ***.434.349-**
Data: 17/10/2024 00:13:07 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.net/p673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	PAL 0080/2024 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS - LEI 14.133/2021
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	234.560,00
25814	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	319.800,00
25815	2,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	16.396,00
Valor Total:					570.756,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.neilp673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: GRAZIELA FELIPPI - Data: 30/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: GRAZIELA FELIPPI - Data: 30/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): PAULO BINDELLI - CPF: 761.387.987-91; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

RIO DOS CEDROS-SC, 30/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673c74fa76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

JORGE LUIZ STOLF
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
JORGE LUIZ STOLF
CPF: ***.917.009-**
Data: 30/10/2024 10:56:58 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE ZORTÉA
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	PARA POSSÍVEL FUTURA AQUISIÇÃO
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	3,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	351.840,00
25814	3,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	479.700,00
25815	3,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	24.594,00
Valor Total:					856.134,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: LILIAN MARIA DA ROSA MAGRINELLI SCHILLER - Data: 17/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: LILIAN MARIA DA ROSA MAGRINELLI SCHILLER - Data: 17/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): LILIAN MARIA DA ROSA MAGRINELLI SCHILLER - CPF: 085.799.869-23; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

ZORTÉA-SC, 17/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp673c74fe76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

ROSANE ANTUNES PIRES INFELD

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

Órgão Participante



Assinado digitalmente por
ROSANE ANTUNES PIRES INFELD
CPF: ***.842.579-**
Data: 17/10/2024 11:45:00 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE PALHOÇA

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	5,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	586.400,00
25814	5,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	799.500,00
25815	5,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	40.990,00
Valor Total:					1.426.890,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: LUCIANE DECKER SOUZA - Data: 25/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: LUCIANE DECKER SOUZA - Data: 25/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): ALINE BITTENCOURT MEDEIROS - CPF: 070.317.149-66; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

PALHOÇA-SC, 25/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

ANDRE JOSE SILVEIRA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
ANDRE JOSE SILVEIRA
CPF: ***.117.739-**
Data: 25/10/2024 14:56:58 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	AQUISIÇÃO PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	159.900,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					168.098,00



Inovação e Modernização na Gestão Pública

Manifestação IRP: MELINA MUCELINI - Data: 16/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: MELINA MUCELINI - Data: 16/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): MELINA MUCELINI - CPF: 030.277.579-03; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

PLANALTO ALEGRE-SC, 16/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673c74fe76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

SADI DALLACORTE

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

Órgão Participante



Assinado digitalmente por

SADI DALLACORTE

CPF: ***.356.039-**

Data: 16/10/2024 15:04:17 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE RIQUEZA
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE RIQUEZA
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	FUTURAS AQUISIÇÕES
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE RIQUEZA

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	234.560,00
25814	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	319.800,00
25815	4,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	32.792,00
Valor Total:					587.152,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: PATRICIA FALLER - Data: 18/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: RENALDO MUELLER - Data: 21/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): RENALDO MUELLER - CPF: 526.329.119-15; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

RIQUEZA-SC, 21/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

RENALDO MUELLER
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
RENALDO MUELLER
CPF: ***.329.119-**
Data: 21/10/2024 07:45:58 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE VEÍCULO ELÉTRICO.
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	117.280,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					125.478,00



Inovação e Modernização na Gestão Pública

Manifestação IRP: MARGARETH BAYERL KEISER KEISER - Data: 16/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: CARLA ELOISE - Data: 17/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): MARGARETH BAYERL KEISER KEISER - CPF: 890.106.399-91; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

SÃO BENTO DO SUL-SC, 17/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
CPF: ***.978.188-**
Data: 23/10/2024 10:26:03 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	POSSIVEL AQUISIÇÃO PARA O MUNICIPIO
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	117.280,00
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	159.900,00
25815	2,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	16.396,00
Valor Total:					293.576,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: FERNANDO PRESOTTO DE SOUZA - Data: 17/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: FERNANDO PRESOTTO DE SOUZA - Data: 30/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): FERNANDO PRESOTTO DE SOUZA - CPF: 029.976.099-50; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC, 30/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

JOSE DIRCEU DA SILVA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
JOSE DIRCEU DA SILVA
CPF: ***.117.959-**
Data: 30/10/2024 09:07:57 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	DESTINAO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	117.280,00
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	159.900,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					285.378,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: DOUGLAS SOARES - Data: 17/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: JULIANO GRIME - Data: 17/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no site eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): DOUGLAS SOARES - CPF: 068.772.219-58; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

SÃO JOÃO BATISTA-SC, 17/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

PEDRO ALFREDO RAMOS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
PEDRO ALFREDO RAMOS
CPF: ***.392.549-**
Data: 17/10/2024 14:36:11 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE TAIÓ
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE TAIÓ
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	RENOVAÇÃO FROTA
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE TAIÓ

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	117.280,00
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	159.900,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					285.378,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://lc.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: ELVES JOHNY SCHREIBER - Data: 18/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: ELVES JOHNY SCHREIBER - Data: 18/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no site eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): ELVES JOHNY SCHREIBER - CPF: 824.726.379-34; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

TAIÓ-SC, 18/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN

MUNICÍPIO DE TAIÓ

Órgão Participante



Assinado digitalmente por
HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
CPF: ***.312.079-**
Data: 18/10/2024 09:04:03 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE TIMBÓ
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE TIMBÓ
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	AQUISIÇÃO DE VEICULO ELETRICO PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRANSITO, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE TIMBÓ.
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,0000	117.280,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					125.478,00



Inovação e Modernização na Gestão Pública

Manifestação IRP: ROBERTSON CESAR FRARE - Data: 29/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: ROBERTSON CESAR FRARE - Data: 29/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no site eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): ROBERTSON CESAR FRARE - CPF: 007.574.749-93; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

TIMBÓ-SC, 29/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673c74fe76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

JORGE AUGUSTO KRUGER

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Órgão Participante



Assinado digitalmente por
JORGE AUGUSTO KRUGER
CPF: ***.107.339-**
Data: 30/10/2024 08:43:10 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	INTENSÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS PARA MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,0000	234.560,00
25814	2,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,0000	319.800,00
25815	2,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	16.396,00
Valor Total:					570.756,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://cincatarina.netlify.com>



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: VERGINIA HUBES - Data: 16/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: VERGINIA HUBES - Data: 16/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): ADEMIR PISKE - CPF: 560.352.509-63; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

TROMBUDO CENTRAL-SC, 16/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp673c74e76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

HERMELINO PRADA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
HERMELINO PRADA
CPF: ***.397.809-**
Data: 17/10/2024 07:44:56 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.neilp673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 065/2024 - CINCATARINA

Termo de Referência

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0002/2024

Órgão Gerenciador:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante:	MUNICÍPIO DE CAIBI
Unidade Participante:	MUNICÍPIO DE CAIBI
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO
Regulamento SRP:	Resolução n. 0186/2022 de 21 de setembro de 2022.
Objeto:	PAL 0080/2024 – Aquisição de Veículos Elétricos - Lei 14.133/2021
Justificativa:	PARA ANALISE DE FUTURA AQUISIÇÃO PARA O MUNICÍPIO
Validade Ata Registro Preços:	04/12/2024 a 04/12/2025
Prazo de Pagamento:	Conforme Edital
Prazo de Entrega:	Conforme Edital
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE CAIBI

Relação de Bens e ou Serviços

Cód.	Quant	Unidade	Descrição	Valor Ref. Unitário	Valor Total
25813	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZA. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25813)	117.280,000 0	117.280,00
25814	1,00	UNIDADE	VEÍCULO ELÉTRICO A BATERIA HATCH TIPO ZB. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25814)	159.900,00 00	159.900,00
25815	1,00	UNIDADE	CARREGADOR DE VEÍCULO ELÉTRICO 7KW A 21KW COM CONECTOR TIPO 2, CONTROLE POR APLICATIVO, USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONFORME FOLHA DE DADOS. (CIN25815)	8.198,0000	8.198,00
Valor Total:					285.378,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://lc.atende.neilp673c74e76btf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Manifestação IRP: DIANA APARECIDA CANELLO - Data: 25/10/2024

Confirmação da Manifestação IRP: DIANA APARECIDA CANELLO - Data: 25/10/2024

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 0186/2022, do CINCATARINA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no sítio eletrônico oficial www.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINCATARINA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): DIANA APARECIDA CANELLO - CPF: 022.107.609-33; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

CAIBI-SC, 25/10/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp673c74fe76bf>.



Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32

🌐 www.cincatarina.sc.gov.br

✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800

Telefone: (48) 3380-1620

📍 Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000

Telefone: (48) 3380-1621

EDER PICOLI
MUNICÍPIO DE CAIBI
Órgão Participante

Assinado digitalmente por
EDER PICOLI
CPF: ***.627.519-**
Data: 29/10/2024 11:02:13 -03:00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 08:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://lc.atende.net/p673c74e76bf>.



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, sala 1305, Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 650, 1º andar, sala 102, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621